

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

## EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2024 - PROCESSO Nº. 057/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material elétrico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.644,90 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação se encerra em 18/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos: 500,0569, 0550, 0540, 0543, 569, 3060.

Programa de Trabalho: 1080, 1081,1082, 1083, 1079, 2065, 2066, 2067, 3042, 3051, 3052, 3060

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Brasília, Acre 04 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito, e Raiza Dias dos Santos da Silva – Secretário Municipal de Educação (Contratantes) Maia Refrigeração & Comércio Ltda – CNPJ: 32.595.581/0001-48 – Representante legal: Francisco Gomes Maia (Contratada) e (Testemunhas).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

## EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2024 - PROCESSO Nº. 074/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota da Prefeitura de Brasília

VALOR GLOBAL: R\$ 200.040,00 (Duzentos mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação se encerra em 31/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I) Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Obras

II) Fonte de recursos: 0500 – Recursos Próprios

III) Programa de trabalho: 2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

IV) Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Brasília/AC, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito, e Josué de Oliveira Elias – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (Contratantes) J. A. Melo da Silva – CNPJ: 02.361.944/0001-10. Representante legal: José Alberto Melo da Silva (Contratada) e (Testemunhas).

## BUJARI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 017/2023;

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro) Termo Aditivo;

Modalidade: Tomada de Preço 011/2022;

Nº do Contrato: 017/2023;

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e a empresa Gomes &amp; Syara Construções Comércio e Serviços de Terraplanagem EIRELI, CNPJ 14.364.244/0001-68;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de pavimentação de vias, localizada no Município de Bujari /Estado do Acre, para atender o contrato de 882003/2017.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;

Período: Fica prorrogado a vigência do contrato até o dia 31/12/2024, contados a partir de 01 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 14 de novembro de 2023.

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada o sr. Rubem Luiz Machado de Oliveira Neto – Representante Legal da empresa Syara Construções Comércio e Serviços de Terraplanagem EIRELI.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, Através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de nº 002/2023, de 10 de julho de 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, homologado pelo Edital de Homologação, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de dezembro de 2023 de nº 13.666, fls. 82/103; torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos dos candidatos a seguir relacionados:

Art. 1º. Convocar, para o quadro de pessoal efetivo do Município, os candidatos a seguir relacionados, para os cargos de professor de Ensino Infantil e Professor do Ensino Fundamental I, classificados no certame 002/2023, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras:

CARGO: Professor Ensino Infantil

Ordem	Classif.	Nº Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	6º	18441	Adriana D'ávila Soares	N
1	7º	19894	Cristiana Maria Santos	N
1	8º	20210	Jaine Gabriela Gonçalves dos Santos	N
1	9º	20789	Luiara Paiva Gomes	N
1	10º	23493	Roseli Vilela do Amaral	N

CARGO: Professor de Educação Fundamental I

Ordem	Classif.	Nº Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	6º	18337	Mariana Pereira de Souza	N
1	7º	22149	Maria Darlene Araujo de Azevedo	N

1	8º	16894	Andegleuma Sales do Nascimento de Brito	N
1	9º	17423	Naria de Almeida Nascimento Cavalcante	N
1	10º	22358	Jackson Souza dos Santos	N
1	49º	17138	Adelia Marques da silva	S

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao edifício sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito BR 364 Km 28, nº 900, bairro: Centro, Bujari/AC, CEP 69.926-000, no período de 12 a 14/02/2025 para fins de assinatura da lista de continuidade no presente processo de contratação;

Art. 3º - Os candidatos deverão, posteriormente, providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

- avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax,
- avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti HBC, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e,
- Laudo Capacidade Física e Mental emitido pelo clínico geral

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, a ser sediada no Posto de Saúde Raimunda Porfírio de Brito Ramos, sito rua Terezinha de Oliveira, s/n, bairro: Centro, Bujari/AC, no dia 18 de fevereiro de 2025, das 7h às 9h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos/exames exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 3º. O candidato classificado que se declararem deficientes convocados, deverão comparecer a junta médica, com laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

§ 4º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º - Superada a fase de inspeção médica, os candidatos considerados aptos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na BR 364 Km 28 nº 900, bairro: Centro, para apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
- Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);
- PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma de Conclusão de Nível Superior em licenciatura plena em pedagogia, para o cargo de professor ou conforme exigência requerida para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, (original) e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível no site [www.bujari.ac.gov.br/concursos](http://www.bujari.ac.gov.br/concursos) e na Secretaria municipal de Administração e Finanças);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário modelo disponível no site [www.bujari.ac.gov.br/concursos](http://www.bujari.ac.gov.br/concursos) e na Secretaria municipal de Administração e Finanças) e n) Declaração de Dependentes modelo disponível no site [www.bujari.ac.gov.br/concursos](http://www.bujari.ac.gov.br/concursos)

Parágrafo primeiro. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto para investidura no cargo.

Parágrafo segundo. O atestado de sanidade física e mental será enviado a Secretaria de Administração e Finanças que publicará os aptos e inaptos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Bujari – AC, 10 de fevereiro de 2025

Maria Aparecida Oliveira da Rocha  
 Prefeito de Bujari em exercício  
 Maria Odete do Vale Leal  
 Secretária Municipal de Educação  
 Jeamerson Faria Gomes  
 Secretário de Administração e Finanças

## ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 017/2023;  
 Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo) Termo Aditivo;  
 Modalidade: Tomada de Preço 011/2022;  
 Nº do Contrato: 017/2023;

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e a empresa Gomes & Syara Construções Comércio e Serviços de Terraplanagem EIRELI, CNPJ 14.364.244/0001-68;  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de pavimentação de vias, localizada no Município de Bujari /Estado do Acre, para atender o contrato de 882003/2017.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;

Período: Fica prorrogado a vigência do contrato até o dia 31/12/2025, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada o sr. Rubem Luiz Machado de Oliveira Neto – Representante Legal da empresa Syara Construções Comércio e Serviços de Terraplanagem EIRELI.

## CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 937/2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito Orçamentário por Superávit Financeiro no Orçamento Financeiro do Exercício de 2025, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Superávit Financeiro, no valor de R\$1.028.562,47 (Um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme projetos de Atividades abaixo: